

PORTARIA Nº 3.539/SPO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga a suspensão do CAA e homologa os cursos práticos de PPA e INVA do Aeroclube de Aquidauana.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.526382/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a suspensão do Certificado de Atividade Aérea (CAA) do AERoclube DE AQUIDAUANA, situado à Rua José Tadao Arima, s/nº, Guanandi, em Aquidauana (MS), CEP: 79200-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos práticos de Piloto Privado de Avião - (PP-A) e Instrutor de Voo de Avião (INVA) do AERoclube DE AQUIDAUANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA